



Edital 012/2020

CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS DA REDEMAT

SINOPSE DO EDITAL

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais da REDEMAT informa aos interessados que receberá, de forma online, no período das 00:00 h do dia 21 de janeiro até às 23:59 h do dia 07 de Fevereiro de 2021, as inscrições dos candidatos ao processo de seleção do Curso de Mestrado em Engenharia de Materiais – Turma 2021.

Comunica, outrossim, que os exames seletivos acontecerão no período de 10 a 28 de fevereiro de 2021, sendo que o resultado preliminar será divulgado dia 28 de fevereiro de 2021, seguindo do período para interposição de recursos 1º a 3 de março e divulgação do resultado final no dia 15 de março de 2021.

A distribuição das notas será feita de acordo com os seguintes pesos: $NF = 0,25$ $NI + 0,35$ $NH + 0,40$ NC . A nota da prova de proficiência em inglês (NI) será aquela obtida pelo candidato na etapa de avaliação dos certificados de inglês enquanto as notas de histórico escolar (NH) e de currículo (NC), obtidas nas respectivas etapas, serão computadas de acordo com os baremas apresentados nos Anexos III e IV deste Edital. Todas as etapas deste processo serão classificatórias.

Documentos necessários para inscrição: Formulário de inscrição on-line, currículo Lattes, cópias legíveis do RG e CPF (para candidatos brasileiros) ou do passaporte (para candidatos estrangeiros), cópia do certificado de quitação das obrigações militares (se aplicável), cópia do certificado de quitação das obrigações eleitorais (se aplicável), histórico escolar da graduação, cópia do diploma e/ou certificado de conclusão do curso de graduação e/ou declaração da Seção de Ensino atestando matrícula nas disciplinas necessárias à integralização do curso de graduação antes de iniciado o de pós-graduação.

A relação dos candidatos inscritos que tiveram suas inscrições homologadas, bem como outras informações pertinentes, serão, em tempo hábil, divulgados através de editais a serem publicados em nossa página na web: www.redemat.ufop.br.

Ouro Preto, 15 de dezembro de 2020

Prof. Fernando Gabriel Araujo
Coordenador da REDEMAT



1. OBJETIVO

O Exame de Seleção tem como objetivo selecionar candidatos que comprovem conhecimento e aptidão para cursar o Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais da REDEMAT UFOP/UEMG, no biênio 2021/2022, Curso de Mestrado, conforme o disposto no presente Edital.

2. ESPECIFICAÇÃO, LOCAL, REGIME E VAGAS DO CURSO

2.1. O curso oferecido é o de Engenharia de Materiais – Nível Mestrado, com três áreas de concentração: Análise e Seleção de Materiais; Engenharia de Superfícies e Processos de Fabricação.

2.2. O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais da REDEMAT UFOP/UEMG tem sua sede, secretaria e dependências localizadas na Escola de Minas / Universidade Federal de Ouro Preto, à Praça Tiradentes, 20, Centro, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP 35400-000.

2.3. O curso é de horário integral sendo de dedicação exclusiva para discentes bolsistas.

2.4. Para este processo serão oferecidas até 30 (trinta) vagas.

2.5. Não existem garantias de concessão de bolsas de mestrado a todos os candidatos classificados. A distribuição de bolsas disponíveis seguirá a ordem de classificação dos candidatos na seleção.

2.6. Não terão direito à bolsa candidatos com vínculo empregatício ou qualquer impedimento legal.

2.7. Candidatos classificados excedentes poderão ser convocados, caso novas vagas sejam abertas pelo Colegiado, observada a ordem de classificação.

2.8. Em cumprimento à Resolução CEPE 4.350, haverá um adicional equivalente a 10% das vagas ofertadas, caso haja demanda, para servidores técnico-administrativos da UFOP e, por decisão do colegiado, também um adicional equivalente a 10% das vagas ofertadas, caso haja demanda, para servidores técnico-administrativos da UEMG, que se declararem como tal no ato da inscrição, por meio do preenchimento do Formulário de Autodeclaração (Anexo I) e inclusão nos documentos necessários para inscrição, informando o local de lotação. Os candidatos que concorrerem a tais vagas não concorrerão às vagas de ampla concorrência.

2.9. Em cumprimento à Resolução CEPE 7507, haverá reserva de 10% das



vagas, caso haja demanda, para candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas no ato da inscrição, por meio do preenchimento e envio do Formulário de Autodeclaração étnico-racial disponibilizado no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFOP (<https://www.propp.ufop.br/acoes-afirmativas>).

2.10. Aos candidatos que se autodeclararem com deficiência, haverá uma reserva de 10% das vagas, em atendimento à Resolução CEPE 7507. O(A) candidato(a) deverá apresentar laudo emitido por profissional apto a atestar a deficiência e o Formulário de Autodeclaração disponibilizado no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFOP (<https://www.propp.ufop.br/acoes-afirmativas>).

2.11. Caso não exista demanda para as vagas reservadas nos itens 2.8 e 2.9, essas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação do Processo Seletivo e decisão da Comissão Examinadora.

2.12. A participação dos candidatos(as) optantes pela Política de Ações Afirmativas, itens 2.8 e 2.9, se dará em conformidade com a Portaria PROPP/UFOP 024/2017, que institui procedimentos para o acompanhamento e avaliação da Política de Ações Afirmativas.

2.13. À Comissão Examinadora reserva-se o direito de não preencher todas as vagas.

3. INSCRIÇÕES

3.1. O(A) candidato(a), ao se inscrever no processo seletivo que trata esse Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição, devidamente preenchido on-line, disponível na página da REDEMAT, ou recebido por e-mail pelo candidato. O candidato deverá ter uma conta de e-mail Gmail válida para proceder com o preenchimento.
- b) Histórico escolar (envio em arquivo no formato pdf via formulário de inscrição on-line);
- c) Curriculum vitae/modelo Lattes com as devidas comprovações (envio em arquivo no formato pdf via formulário de inscrição on-line);
- d) Cópia do RG, CPF e prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino (envio em arquivo no formato pdf via formulário de inscrição on-line);
- e) Certificado de proficiência em língua inglesa obtidos em testes certificados como TOEFL-ITP, TOEFL-IBT, IELTS, Cambridge, Exame de Proficiência



CENEX/FALE/UFMG ou certificado de conclusão de nível (Básico, Intermediário ou Avançado), entre outros (envio em arquivo no formato pdf via formulário de inscrição on-line).

f) No caso de candidatos estrangeiros, solicita-se cópia autenticada do passaporte, visto de entrada no país e/ou outro(s) documento(s) específico(s) exigido(s) pela legislação federal bem como pela CEPE 7464 (envio em arquivo no formato pdf via formulário de inscrição on-line).

g) Formulário de autodeclaração para candidatos técnicos administrativos da UFOP, negros, pessoas com deficiência e indígenas, disponibilizado em <https://propp.ufop.br/acoes-afirmativas> (envio em arquivo no formato pdf via formulário de inscrição on-line).

g.1. O candidato(a) que optar pela política de reserva de vagas para indígenas deverá anexar à documentação exigida para a inscrição, além do formulário de autodeclaração, os seguintes documentos:

g.1.1. Certidão de nascimento, com a citação de que o mesmo está registrado como indígena e conste o povo/etnia ao qual pertence (prioritariamente) ou, na falta desta, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbitos de Índios (RANI);

g.1.2. Declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas.

g.1.3. Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) de que o candidato(a) reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.

3.3. A falta de quaisquer documentos listados na seção 3.1, poderá implicar na desclassificação do candidato do processo seletivo.

3.4. Deferimento: As inscrições serão deferidas ou não pela Comissão Examinadora, após análise da documentação apresentada pelos candidatos. O candidato terá 24h (vinte e quatro horas), contadas a partir da data de divulgação, para recorrer ao Colegiado do Programa em caso de indeferimento do pedido de inscrição.

3.5. A relação das inscrições homologadas será publicada no site da REDEMAT no dia 10/02/2020 após as 12:00 h.

4. PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

4.1. A seleção constará das seguintes etapas:

- Prova de proficiência em inglês: Consiste na avaliação do certificado de inglês, enviado pelo candidato(a) no ato da sua inscrição, conforme o barema que consta do Anexo II deste Edital. Esta fase tem caráter classificatório e seu peso corresponde a 25% do valor da nota final.



- Exame de Histórico Escolar: Avaliação a ser feita por banca examinadora baseada em histórico escolar do(a) candidato(a) de acordo com o Barema apresentado no Anexo III deste Edital. Esta fase tem caráter classificatório e seu peso corresponde a 35% do valor da nota final.
- Exame de Currículo: Avaliação a ser feita por banca examinadora baseada no currículo do(a) candidato(a) e documentação comprobatória de acordo com Barema apresentado no Anexo IV. Serão consideradas para fins de pontuação na análise de currículo: atividades acadêmicas (realização de monitoria, desenvolvimento de iniciação científica ou projeto de extensão); publicação de resumos, artigos científicos, livros ou capítulos de livros; participação com apresentação oral de trabalhos em eventos científicos; atividades profissionais ou estágios extracurriculares e títulos (pós-graduação *latu* ou *stricto sensu*). Esta fase tem caráter classificatório e seu peso corresponde a 40% do valor da nota final.

4.2. - Serão considerados passíveis de aprovação os candidatos que lograrem resultado final mínimo igual ou superior a 60% da nota total (sessenta por cento).

4.3. A Comissão Examinadora será constituída por membros indicados pelo colegiado da REDEMAT, podendo ser docentes credenciados na REDEMAT ou externos ao programa. Os nomes dos componentes da Comissão serão divulgados no site do Programa até o dia 08/02/2021. Caso haja impedimento em relação a algum membro da banca, o candidato deverá manifestar-se ao Colegiado, via e-mail (redemat@ufop.edu.br) até o dia 10/02/2020.

5. DOS RESULTADOS, DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA E DO INÍCIO DO CURSO

5.1. O resultado preliminar do processo seletivo, com a relação dos candidatos classificados estará disponível No dia 28/02/2021, na Secretaria da REDEMAT e no site <http://www.redemat.ufop.br>.

5.2. O resultado final do processo seletivo, com a relação dos candidatos classificados estará disponível a partir das 18h do dia 15/03/2021, na Secretaria da REDEMAT e no site <http://www.redemat.ufop.br>.

5.3. Os aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final alcançada nas três etapas do processo de acordo com o cálculo $NF = 0,25.NI + 0,35.NH + 0,40.NC$.

5.4. Será considerado passível de aprovação o candidato que obtiver média final igual ou superior a 60% dos pontos distribuídos. A classificação geral seguirá as normas da Resolução CEPE 7507 e da Portaria PROPP/UFOP 024/2017.



5.5. Serão utilizados os seguintes critérios para desempate na classificação: I) nota final do currículo; II) número de artigos publicados em revistas indexadas III) idade, sendo priorizado o candidato com a maior idade.

5.6. As datas e o local para matrícula dos candidatos aprovados serão divulgados após a publicação do Resultado Final do processo no site da REDEMAT: www.redemat.ufop.br.

5.7. Os candidatos aprovados e convocados para matrícula institucional deverão apresentar-se à Secretaria da Redemat de posse dos seguintes documentos originais ou cópias autenticadas:

- a) Certificado ou Diploma de Conclusão de Curso Superior ou documento equivalente;
- b) Histórico Escolar;
- c) Cédula de Identidade (se Brasileiro) ou Passaporte (se estrangeiro)
- d) Título de Eleitor
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- f) Uma fotografia 3 x 4 recente
- g) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- h) Cópia de currículo vitae/modelo Lattes com as devidas comprovações, ambos enviados digitalmente no ato da inscrição neste Processo Seletivo.

5.8. O ingresso de candidatos(as) com grau acadêmico obtido no exterior não se condiciona à necessidade de revalidação do diploma desde que, no ato da matrícula no programa, a/o candidata/o junte cópia do seu diploma e do histórico escolar devidamente apostilado, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário e, ainda, junte a Portaria do Ministério da Educação (também do país de origem) autorizando o funcionamento do curso de graduação cursado pela/o aluna/o.

5.9. No caso de aluno estrangeiro, é obrigatória a apresentação do diploma devidamente reconhecido ou revalidado.

5.10. A matrícula do servidor técnico-administrativo aprovado no processo seletivo dependerá do aval do setor de Gestão de Pessoas de sua instituição, que atestará a condição de beneficiário da reserva.

5.11. Os(As) candidatos(as) optantes pela Política de Ações Afirmativas no ato da inscrição que forem classificados no processo seletivo passarão por verificação da autodeclaração étnico-racial e/ou de deficiência, antes da



realização da matrícula.

5.12. O candidato classificado e convocado para a matrícula que não comparecer no período pré-estabelecido terá sua vaga preenchida pelo próximo candidato na lista dos aprovados.

5.13. A falta de qualquer dos documentos listados no item 5.7 durante o período de matrícula implicará na impossibilidade de realização da matrícula e consequente desistência da vaga.

5.14. Na eventualidade da situação de pandemia perdurar até o período de matrícula, haverá possibilidade de realização das inscrições de forma remota. Nesse caso, o candidato deverá enviar cópia do diploma de graduação autenticado em cartório.

6. DOS RECURSOS

6.1. Qualquer candidato que se considere prejudicado no processo seletivo desse Edital poderá apresentar recurso de reconsideração à Comissão Examinadora e ao Colegiado da REDEMAT. O recurso deverá ser interposto pelo e-mail redemat@ufop.edu.br, respeitando os prazos definidos a seguir:

- Recursos ao resultado preliminar poderão ser protocolados em até 24 h após a divulgação;
- Recursos ao resultado final poderão ser protocolados em até 72 h corridas após sua divulgação.
- A Comissão Examinadora tem prazo de até 5 dias úteis, após findo o prazo de recurso, em ambos os casos, para se manifestar.

7. CASOS OMISSOS

7.1. Casos não previstos neste edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo em questão nesse Edital, respeitando-se os princípios de igualdade de oportunidade entre os candidatos, bem como a transparência do Processo Seletivo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Universidade Federal de Ouro Preto e pela Universidade do Estado de Minas Gerais.

8.2. Este edital é baseado na resolução CEPE 7.507 de 23 de agosto de 2018 da Universidade Federal de Ouro Preto e atende as normas de pós-graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais.



Ouro Preto, 15 de dezembro de 2020

Prof. Fernando Gabriel Araujo
Coordenador da REDEMAT

ANEXO I

Formulário de Autodeclaração

Eu, _____, CPF n° _____, portador/a do documento de identidade n° _____, autodeclaro-me e opto por concorrer a vagas para:

() Servidores/as Técnico-Administrativos(as) da UFOP – SIAPE: _____
Lotação: _____

Estou ciente de que o/a candidato/a que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto a autodeclaração estará sujeito(a), além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS.

Local: _____

Data: ____/____/ ____

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO II

Barema para a prova de proficiência em inglês

A nota obtida pelo candidato(a) na Etapa I deste Processo Seletivo será atribuída de acordo com a tabela abaixo:

Certificado de proficiência	Nota (pontos – máximo 100)
TOEFL, IELTS ou equivalente, acima de 80%	100
TOEFL, IELTS ou equivalente, abaixo de 80%	Igual ao atribuído no exame
Certificado de conclusão de curso de inglês Avançado	80
Certificado de conclusão de curso de inglês Intermediário	60
Certificado de conclusão de curso de inglês Básico	40



ANEXO III

Barema para a análise de histórico escolar

O Coeficiente de Rendimento Escolar dos candidatos será calculado de acordo com a fórmula:

$$CRE = \frac{\sum N_i \times CH_i}{CH_T}$$

na qual N_i corresponde à nota do candidato na disciplina i , CH_i corresponde à carga horária da disciplina i e CH_T à carga horária total do curso.

O Coeficiente calculado será utilizado para fins de pontuação na Etapa II deste Processo Seletivo de acordo com a tabela abaixo:

Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE)	Pontuação
Menor ou igual à 4,9	40 pontos
Entre 5,0 e 6,9	70 pontos
Entre 7,0 e 7,9	80 pontos
Entre 8,0 e 8,9	90 pontos
Entre 9,0 e 10,0	100 pontos



ANEXO IV

Barema para a análise de currículo (máximo de 100 pontos, nota normalizada pelo maior valor dentre os candidatos)

Tópico	Peso Relativo
Mestrado ou Doutorado, em áreas afins, defendido e aprovado.	70; máximo 1 curso
Curso de Pós-Graduação lato sensu em áreas afins, em nível de Especialização, com TCC defendido e aprovado.	60; máximo 1 curso
Curso de Especialização ou Mestrado, em áreas afins, com todos os créditos concluídos e apto a defesa.	50; máximo 1 curso
Curso de Pós-Graduação lato sensu, entre 120 e 359 horas, em áreas afins, com todos os créditos concluídos.	30; máximo 1 curso
Iniciação científica com bolsa ou declaração	5/semestre; máximo 4 semestres
Monitoria com bolsa ou declaração	2,5/semestre; máximo 4 semestres
Estágio de extensão com bolsa ou declaração	2,5/semestre; máximo 4 semestres
Estágio em empresa	2,5/semestre; máximo 4 semestres
Cursos de curta duração (mínimo 40 h)	1/curso; máximo 4
Trabalho aceito ou publicado em periódico indexado	20 por trabalho FI > 1,00; 10 por trabalho FI < 1,00
Trabalho aceito ou publicado em periódico não-indexado ou congresso	5 por trabalho
Orientações de iniciação científica	5 por orientação concluída
Prêmios (com comprovação)	5 por premiação
Experiência docente	2,5/semestre; máximo 4 semestres

- **Apenas serão pontuados os itens acima listados.**
- **FI – Fator de impacto**